PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.130/2014

DE 20 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2014, inserindo-os também, na Lei Municipal n.º 2.103/2013 – LDO e Lei Municipal n.º 2.117/2013 – PPA 2014-2017, no valor total de R\$ 167.502,20 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais, vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Prefeitura Municipal	
04.	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
01.	Departamento de Esportes	
27.	Desporto e Lazer	
812.	Desporto Comunitário	
0720.	Programa Esporte Comunitário	
2.030-	Manutenção das Atividades de Esporte Amador – Escolinha Esporte – Programa Núcleos de Esporte Recreativo e Lazer Municipal	
3350.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 167.502,20
TOTAL 1		

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Geral do Município de 2014, com anulação parcial, ainda, no PPA 2014-2017 e LDO:



Prefeitura Municipal de COQUEIRAL MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

Dotação	Descrição	Valor	
02.01.01.04.122.0052.1.001-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	40.000,00	
02.02.01.04.122.0052.2.117-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00	
02.02.02.04.122.0052.1.002-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	20.000,00	
02.02.02.28.841.1304.1.003-4690.77.00	Principal corrigido da dívida contratada	22.000,00	
	refinanciado		
02.04.01.27.811.0720.1.130-4490.51.00	Obras e instalações	5.000,00	
02.06.01.15.452.0506.2.055-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00	
02.06.02.26.782.0710.1.004-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	30.502,20	
TOTAL			

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 20 de março de 2014.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal